

Processo Administrativo nº 0600097-18.2019.6.13.0000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.104/2019

Altera o Anexo da Resolução TRE-MG nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, que “Institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021”, para modificar o Indicador 21.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na ficha do Indicador 21 do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE – 2016/2021, com vistas à sua adequação à nova formulação do indicador 28 do

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETIC – 2016/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Resolução TRE-MG nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração no Indicador 21 (Melhoria de governança de TI – IGov: alteração na forma de mensuração do indicador e suas correspondentes metas), na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2019.

Des. PEDRO BERNARDES

Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 1.104/2019, de 8 de maio de 2019)

“ANEXO

(a que se referem os arts. 4º e 7º da Resolução nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015)

(...)

Indicadores de desempenho e metas de curto, médio e longo prazos:

(...)

INDICADOR 21: Melhoria de governança de TI - IGov

Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.

O que mede O atendimento às boas práticas de governança e gestão de TI de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União.

Para que medir Avaliar o estágio de maturidade de governança de TI no TRE-MG de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União.

Quem mede Secretaria de Tecnologia da Informação.

Quando medir Bianualmente.

Onde medir Questionário IGov aplicado pelo TCU bianualmente.

Como medir Por meio das respostas que o TRE-MG fornece ao Questionário de Governança de TIC do TCU (parte do questionário Integrado de Governança Organizacional Pública), comparar os valores obtidos pelo TRE-MG.

Situação inicial 0,48 em 2016

Atingir o índice mínimo que permita um salto da faixa de maturidade em que o Tribunal se encontra.

Meta	LB	2018	2020
	= 0,48	> 0,50	> 0,70"

Assinado eletronicamente por: PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA

08/05/2019 19:39:54

<https://pje.tre-mg.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 3925495



19050819394877200000003775469

IMPRIMIR

GERAR PDF